



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, cria o Programa de Incentivo à Contratação de Pacientes Renais em Diálise e Transplantados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou parecer favorável.

A proposta cria o Programa de Incentivo à Contratação de Pacientes Renais em Diálise e Transplantados, com o objetivo de estimular a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho por meio da concessão de incentivos fiscais às empresas que as contratarem. A partir do ano-calendário seguinte à sanção da medida, as pessoas jurídicas poderão deduzir em dobro, para fins de apuração do lucro real e de determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as despesas necessárias decorrentes das remunerações pagas ou creditadas aos trabalhadores contratados que sejam pacientes renais em diálise ou transplantados.

Segundo a justificativa, a proposta busca concretizar o direito fundamental à saúde, incentivando a contratação de pacientes renais em diálise e transplantados, favorecendo sua reinserção no mercado de trabalho. A iniciativa pretende ampliar a independência financeira, a participação social e as oportunidades de desenvolvimento profissional dessas pessoas, reconhecendo também suas habilidades, conhecimentos e experiências como elementos capazes de contribuir para a diversidade, o crescimento e a inovação das empresas. A medida também procura estimular os empregadores a oferecerem condições de trabalho adequadas às necessidades desses trabalhadores, mediante adaptações como flexibilidade de horários, pausas para tratamento, ajustes ergonômicos, acesso a serviços médicos e apoio emocional. Dessa forma, busca proporcionar condições para o exercício da atividade profissional de maneira compatível com as necessidades decorrentes do tratamento de saúde.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta mostra-se relevante por buscar favorecer a reinserção social e profissional de pacientes renais submetidos à diálise e de pessoas transplantadas, grupos que frequentemente necessitam conciliar suas atividades cotidianas e profissionais com tratamentos, acompanhamento médico periódico e outros cuidados relacionados à sua condição de saúde. A inserção no mercado de trabalho pode contribuir positivamente para a autonomia, a independência financeira, a autoestima e a participação social desses pacientes, fatores que integram uma concepção ampliada de saúde e qualidade de vida. Além disso, a manutenção de uma atividade profissional compatível com as condições clínicas individuais pode favorecer o bem-estar emocional e reduzir situações de isolamento e vulnerabilidade social decorrentes do afastamento prolongado do trabalho. Nesse sentido, o incentivo à contratação desses pacientes apresenta mérito do ponto de vista da promoção da saúde e da inclusão social, ao estimular oportunidades de trabalho e favorecer a retomada de uma vida produtiva, desde que sejam respeitadas as limitações individuais, as necessidades relacionadas ao tratamento e as condições adequadas de saúde e segurança no ambiente laboral, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em